

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2023 - PRES/GABPRES

Institui o Processo de Gerenciamento da Capacidade e da Disponibilidade de Tecnologia da Informação e Comunicação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

Considerando a importância de estabelecer processos de trabalho, atribuições e práticas compatíveis com os modelos reconhecidos mundialmente, como a norma NBR ISO/IEC 38500: 2009, o Control Objectives for Information and Related Technologies (Cobit), a Information Technology Infrastructure Library (ITIL) e a série de normas NBR ISO/IEC 20000;

Considerando a Resolução CNJ n. 370/2021, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), estabelecendo o aperfeiçoamento dos controles e processos de governança, de gestão e de uso de Tecnologia da Informação e Comunicação dentre seus objetivos estratégicos, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Processo de Gerenciamento da Capacidade e da Disponibilidade de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Justiça Eleitoral de Rondônia, conforme Anexo Único desta instrução normativa.

Art. 2º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação fica autorizada a promover ajustes e melhoramentos no Anexo Único desta norma, mediante aprovação do Comitê de Gestão ou Executivo de TIC.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Gestão ou Executivo de TIC.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, junho de 2023.

ANEXO ÚNICO

Manual do Processo de Gerenciamento da Capacidade e da Disponibilidade de Tecnologia da Informação e Comunicação ([1015280](#))

[Manual do Processo de Gerenciamento.pdf](#)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 176/2023 - PRES/GABPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no art. 14, III, do Regimento Interno deste Tribunal, considerando a Orientação SOF/TSE n. 006/2021, e ainda considerando o constante do Processo SEI n. [0001031-90.2023.6.22.8000](#), evento [1019160](#), RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a partir de 12 de junho de 2023, em razão de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei n. 8.112/1990, o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe A, Padrão 3, criado pela Lei n. 7.645/1987, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, ocupado pelo servidor DIEGO DE ALBUQUERQUE BRAGA, CPF n. 056.656.314-26.

Art. 2º Dispensar, a partir da data do desligamento, indicada no artigo anterior, o referido servidor, da Função Comissionada de Oficial de Gabinete, nível FC-5, do Gabinete da Presidência, para a qual foi designado pela Portaria n. 9/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, junho de 2023.

Desembargador KIYOCHI MORI

Presidente